

NOTAS EXPLICATIVAS DAS  
DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS

---

2023

---

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023. Valores das tabelas em milhares de reais.

1. Contexto Operacional.....	3
2. Planos Administrados.....	3
3. Legislação Aplicável.....	4
4. Principais diretrizes contábeis.....	5
5. Realizável.....	5
6. Gestão Previdencial.....	6
7. Gestão Administrativa.....	6
8. Investimentos.....	7
9. Rentabilidade no Período.....	13
10. Bens corpóreos registrados exclusivamente no Plano Programa Administrativo.....	13
11. Exigível operacional.....	14
12. Devolução do Empréstimo aos Patrocinadores e Reversão do Fundo Administrativo.....	15
13. Exigível Contingencial.....	16
14. Descrição do Exigível Contingencial.....	19
15. Patrimônio de cobertura de Plano.....	19
16. Principais Premissas Atuariais.....	19
17. Provisões Matemáticas.....	21
18. Fundos.....	21
19. Principais desdobramentos das contas de resultado.....	22
20. Aspectos Tributários.....	22
21. Efeitos da Consolidação.....	23
22. Patrocinadores.....	23
23. Partes Relacionadas.....	24
24. Alterações na Legislação.....	24
25. Atuariais:.....	24
26. Contábeis e Tributárias.....	24
<b>ANEXO A.....</b>	<b>26</b>
<b>Patrocinadores.....</b>	<b>26</b>

## 1. Contexto Operacional

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) sem fins lucrativos, criada pela Resolução STF 496, de 26/10/2012, embasada na Lei 12.618, de 30/4/2012, iniciou suas atividades em 14/10/2013. Sua missão é gerir planos de benefícios previdenciários de Contribuição Definida para membros e servidores do Poder Judiciário da União (PJU), do Ministério Público da União (MPU), do Conselho Nacional Ministério Público (CNMP) e da Escola Superior do Ministério Público (ESMPU), incluindo seus beneficiários.

Com o Plano de Benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público (JusMP-Prev), a governança da Funpresp-Jud é assegurada por:

- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria Executiva;
- Comitê de Auditoria.

As Notas Explicativas, fundamentais para a clareza das demonstrações contábeis, detalham as finanças de forma precisa, assegurando a correta interpretação dos dados.

De acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios, os patrocinadores contribuem com 6,5% a 8,5% sobre a parcela da remuneração acima do teto do RGPS.

Reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) operam sob rigoroso controle. A Funpresp-Jud tem sede em Brasília-DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Ed. Varig, Torre Sul, 8º andar, Sala 803, Asa Norte, com CEP: 70.714-020, e seus registros vão até 31 de dezembro de 2023.

## 2. Planos Administrados

A Funpresp-Jud administra o plano previdenciário JusMP-Prev, registrado no CNPB sob o número 2013.0017-38 e com CNPJ 48.307.570/0001-55. O Plano de Gestão Administrativa (PGA) define as diretrizes para a gestão administrativa dos benefícios previdenciários, seguindo as normas do regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo, disponível no site da Entidade.

A Funpresp-Jud é isenta de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme a Lei 11.053/2004 e a Instrução Normativa

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023. Valores das tabelas em milhares de reais.

SRF 588/2005, mas está sujeita ao PIS e à COFINS pelo regime cumulativo, conforme a Lei 9.718/1998.

O Plano de Benefícios JusMP-Prev é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) e conta com 99 Patrocinadores.

Conforme o Anexo AA, a Funpresp-Jud encerrou o exercício de 2023 com **33.120** Participantes, detalhados na tabela subsequente. seguir:

Situação (Grupo)	DEZ/23		DEZ/22	
	M	F	M	F
Patrocinado	16.399	15.986	13.665	14.485
Vinculado	281	216	170	239
No Prazo de Opção nos Institutos	104	52	41	78
Autopatrocinado	23	16	11	14
Benefício Proporcional Diferido	18	9	8	15
Assistido	11	6	3	10
Total por Sexo	16.836	16.284	13.898	14.841
<b>Total Geral</b>	<b>33.121</b>		<b>28.739</b>	

As demonstrações contábeis foram **aprovadas** pela Diretoria Executiva em 26/2/2024 para serem submetidas à apreciação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

### 3. Legislação Aplicável

A contabilidade das EFPC é norteadas por normas específicas.

Em 2023, a Previc revisou e consolidou normativos por intermédio da Resolução 23, de 1º/9/2023, objetivando um regime regulatório mais eficiente para a previdência complementar fechada. Esta resolução define procedimentos essenciais, alinhando-se às diretrizes do CNPC e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

A supervisão da Previc considera fatores como tamanho e complexidade das EFPC e seus planos de benefícios, classificando a Fundação no Segmento S2. Além disso, seguimos as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), particularmente a ITG 2001 e a NBC TE 11, que orientam a apresentação das demonstrações contábeis.

Adicionalmente, ela complementa as diretrizes estabelecidas pelo CNPC e pelo CMN.

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as normas contábeis aplicáveis da Previc e do CNPC, peculiares às EFPC, e as normas estabelecidas pelo CFC.

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais e todos os valores arredondados para **milhares de reais** conforme descrito a seguir:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS);
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Por Plano de Benef cios (DMAL);
- Demonstração do Ativo L quido - Por Plano de Benef cios (DAL);
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (DPGA); e
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (DPT).

#### 4. Principais diretrizes cont beis

A contabilidade da Funpresp-Jud adere estritamente  s normas para EFPC, com uma clara segregaç o entre o Plano de Benef cios JusMP-Prev (PB) e o PGA, assegurando transpar ncia e integridade patrimonial.

As pr ticas cont beis s o meticulosamente organizadas em tr s  reas principais: previdencial, administrativa e de investimentos, cada uma focada em aspectos espec ficos da gest o do PB e do PGA.

Na  rea previdencial, s o registrados e controlados contribuiç es, benef cios e demais elementos previdenci rios, conforme estabelecido em lei, juntamente com os resultados financeiros do PB.

A  rea administrativa cuida dos elementos gerais de gest o dos planos, enquanto a  rea de investimentos foca na alocaç o e no controle dos recursos dos PB e do PGA.

Os resultados do PB e do PGA s o calculados mensalmente, adotando-se o regime de compet ncia. Dada a natureza de Contribuiç o Definida (CD) do Plano JusMP-Prev, a entidade n o registra superavit ou d ficit, refletindo a estrutura financeira espec fica deste plano.

#### 5. Realiz vel

O grupo de Ativos Realiz veis nas  reas de Previd ncia e Administraç o registra os direitos v lidos dessas atividades e o grupo de Investimento, registra todas as aplicaç es de recursos realizadas pela Fundaç o, pertinentes aos Planos, bem como os aumentos ou diminuiç es resultantes das variaç es de valor dessas operaç es, sem diferenciaç o de prazos de investimento.

## 6. Gestão Previdencial

Até a data de encerramento destas Notas Explicativas, a Funpresp-Jud não registrou nenhuma pendência de arrecadação para o Plano de Benefícios. Todas as contribuições devidas foram integralmente registradas no decorrer do exercício, nos respectivos meses de competência.

Consequentemente, não foi necessária a constituição de provisão para perdas por créditos duvidosos, uma vez que não existem saldos pendentes de cobrança comunicados a esta contabilidade.

## 7. Gestão Administrativa

A atividade de registro e controle da administração do plano de benefícios é representada pela Gestão Administrativa. O grupo Realizável Administrativo inclui os direitos da Fundação em relação a terceiros, como despesas antecipadas e depósitos judiciais, da Gestão Administrativa.

Os principais movimentos registrados em 31/12/2023, estão descritos a seguir:

Descrição	2023	2022
Despesas Antecipadas	152	992
Desp. Aluguéis Antecipados - Ed. Varig	0	508
Desp. Adiantamento Cond. - Ed. Varig	0	0
Férias Antecipadas	130	471
Adiantamento Seguro Saúde	7	7
Seguros a Apropriar	15	6
<b>Depósito Judicial-Tributário</b>	<b>6.893</b>	<b>5.447</b>
<b>Total Geral</b>	<b>7.045</b>	<b>6.439</b>

O valor total de Despesas Antecipadas é constituído por:

- R\$ 130 -- Férias Antecipadas

O depósito judicial tributário refere-se a:

- R\$ 6.893 - Registro do depósito judicial realizado pela Funpresp-Jud na ação que discute a cobrança do PIS e da COFINS no custeio administrativo. Vide nota explicativa 11 (item 11.4).

## 8. Investimentos

A carteira de investimentos do Plano de Benefícios JusMP-Prev, no valor de R\$ 3.283.670.849, é composta por: i) Fundos de Investimento Exclusivos (R\$ 1.102.210.385), tanto sob gestão própria quanto terceirizada; ii) Fundos de Investimento Abertos (R\$ 949.450.058), nos segmentos de Renda Variável, Estruturado (Multimercados), Exterior e Renda Fixa; e iii) Carteira Própria (R\$ 1.232.010.406), divididos em Títulos Públicos (MTC e MTM), Títulos Privados (MTC e MTM), ETF, BDR de ETF, RF e Fundos Imobiliários.

Por sua vez, a carteira de investimentos do PGA da Funpresp-Jud, no valor de R\$ 38.390.981, é composta apenas por Fundos de Investimento Abertos de Renda Fixa (gestão passiva).

### Composição da Carteira de Investimentos da Funpresp-Jud

Plano de Benefícios	2023	%	2022	%
<b>I - FUNDOS EXCLUSIVOS (Carteira Própria e Terceirizada)</b>	<b>1.102.210.385</b>	<b>33,6%</b>	<b>976.021.917</b>	<b>43,5%</b>
<b>FUNPESP-JUD ATHENA FIM (Gestão Própria)</b>	<b>517.227.418</b>	<b>15,8%</b>	<b>399.391.590</b>	<b>17,8%</b>
CDB	-		40.589.615	
Debêntures	30.070.320		24.907.243	
Letra Financeira	158.648.085		-	
LFT	27.108.225		23.966.160	
LTN	52.939.945		45.868.013	
NTN-B	127.745.558		200.092.289	
Operações Compromissadas	120.736.110		17.264.121	
Renda Variável	-		46.899.592	
Opções	-		-381.800	
Contas a Pagar / Receber	-33.667		175.782	
Saldo em Tesouraria	12.842		10.575	
<b>SANTANDER MAAT FIM (Gestão Terceirizada)</b>	<b>146.239.224</b>	<b>4,5%</b>	<b>136.460.358</b>	<b>6,1%</b>
Debêntures	7.991.109		8.183.303	
Letra Financeira	7.665.170		9.023.140	
LFSC	640.299		632.860	
LFSN	3.287.524		2.846.711	
LFT	1.698.085		32.298.165	
NC	775.949		778.297	
NTN-B	117.241.098		74.964.844	
Operações Compromissadas	7.012.047		7.800.794	
Contas a Pagar / Receber	-81.324		-79.976	
Saldo em Tesouraria	9.267		12.219	
<b>BNP MAFDET FIM (Gestão Terceirizada)</b>	<b>166.246.709</b>	<b>5,1%</b>	<b>174.686.977</b>	<b>7,8%</b>
Renda variável	2.688.953		2.631.907	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023. Valores das tabelas em milhares de reais.

Plano de Benefícios	2023	%	2022	%
Operações de Futuros	81.527		-	
LFT	7.061.937		30.599.905	
LTN	31.179.761		47.430.029	
NTN-B	123.410.450		63.407.462	
Operações Compromissadas	1.813.424		30.654.671	
Contas a Pagar / Receber	-156		-49.826	
Saldo em Tesouraria	10.813		12.829	
<b>MAG BALDER FIM (Gestão Terceirizada)</b>	<b>138.633.308</b>	<b>4,2%</b>	<b>125.241.767</b>	<b>5,6%</b>
Opções	232.815		55.107	
Opções de Futuros	-		190	
LFT	78.725.992		946.683	
NTN-B	59.233.515		124.071.041	
Operações Compromissadas	453.728		199.879	
Contas a Pagar / Receber	-28.605		-37.872	
Saldo em Tesouraria	15.863		6.738	
<b>CAIXA MAGNI FIM (Gestão Terceirizada)</b>	<b>133.863.726</b>	<b>4,1%</b>	<b>140.241.226</b>	<b>6,3%</b>
Opções de Futuros	5.872		-	
LFT	48.841.709		42.215.077	
NTN-B	15.210.248		14.737.678	
Operações Compromissadas	69.832.669		83.296.938	
Contas a Pagar / Receber	-37.727		-19.365	
Saldo em Tesouraria	10.955		10.897	
<b>II - FUNDOS DE INVESTIMENTO ABERTOS</b>	<b>949.450.058</b>	<b>28,9%</b>	<b>677.597.442</b>	<b>30,2%</b>
<b>Grupo 1: Renda Variável</b>	<b>154.936.060</b>	<b>4,7%</b>	<b>104.032.507</b>	<b>4,6%</b>
Claritas Valor Feeder FIC FIA	78.932.381		54.838.262	
Vokin GBV Aconcágua FIC FIA	76.003.679		49.194.245	
<b>Grupo 2: Multimercados</b>	<b>162.135.973</b>	<b>4,9%</b>	<b>114.078.791</b>	<b>5,1%</b>
Absolute Vertex II FIC FIM	162.135.973		114.078.791	
<b>Grupo 3: Exterior</b>	<b>112.655.851</b>	<b>3,4%</b>	<b>91.811.017</b>	<b>4,1%</b>
Western Asset FIA BDR Nível I	59.032.197		44.551.723	
BB Multimercado Global Select Equity FIE	27.757.790		23.926.160	
BB Multimercado Schroder FIE	25.865.863		23.333.133	
<b>Grupo 4: Renda Fixa</b>	<b>519.722.174</b>	<b>15,8%</b>	<b>367.675.127</b>	<b>16,4%</b>
BB Institucional Federal FIC FI RF LP	138.690.733		113.861.836	
Santander RF Ref DI TP Premium FIC FI	97.807.736		11.053.130	
BB Previdenciário FR IMA-B 5 LP FIC FI	42.029.042		43.867.159	
Santander RF IMA-B 5 Premium FIC FI	39.070.698		42.845.150	
Sparta Top FIC FI RF CP LP	202.123.964		77.951.327	
BTG Pactual Crédito Corp I FIC FI RF CP LP	0		78.096.524	
<b>III - CARTEIRA PRÓPRIA</b>	<b>1.232.010.406</b>	<b>37,5%</b>	<b>588.752.187</b>	<b>26,3%</b>
Títulos Públicos MTC	120.430.891		115.160.296	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023. Valores das tabelas em milhares de reais.

Plano de Benefícios	2023	%	2022	%
Títulos Públicos MTM	242.015.318		66.862.243	
Títulos Privados MTC	89.009.915		81.526.716	
Títulos Privados MTM	514.904.441		262.901.813	
BOVA11 E BOVX11 (ETF RV)	78.077.229		16.559.985	
BSHV39 (BDR ETF RF)	49.784.584		-	
BCFF11 (FII)	14.697.876		11.002.075	
HGRU11 (FII)	14.007.280		10.900.814	
MXRF11 (FII)	34.272.686		14.396.049	
XPLG11 (FII)	11.528.590		9.281.319	
HCTR11 (FII)	2.056.418		-	
KNIP11 (FII)	20.401.806		-	
MCCI11 (FII)	21.395.611		-	
URPR11 (FII)	18.216.420		-	
Disponível	1.211.342		160.876	
<b>TOTAL</b>	<b>3.283.670.849</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.242.371.546</b>	<b>100,0%</b>
Plano de Gestão Administrativo (PGA)	2023	%	2022	%
BB Institucional Federal FIC FI RF LP	4.906.217	12,8%	3.525.854	12,5%
Santander RF Ref DI TP Premium FIC FI	4.676.519	12,2%	3.525.151	12,5%
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 LP FIC FI	14.384.978	37,5%	10.621.536	37,5%
Santander RF IMA-B 5 Premium FIC FI	14.417.319	37,6%	10.620.966	37,5%
Disponível	5.949	0,0%	12.220	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>38.390.981</b>	<b>100,0%</b>	<b>28.305.727</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Geris

As aplicações nos Fundos de Investimento Exclusivos e Fundos de Investimento Abertos são registradas no momento inicial ao custo de aquisição e são atualizados pelo valor de mercado, que é precificado de acordo com metodologia do administrador e em consonância com as normas vigentes, tomando-se por base o valor nominal diário das cotas.

Na Carteira Própria, as aquisições de Títulos Públicos marcados a mercado (MTM), ETF de RV, BDR de ETF, RF e Fundos Imobiliários são registrados ao custo de aquisição e atualizados pelo valor de mercado, diariamente.

Já os Títulos Privados MTM são registrados ao custo de aquisição, porém atualizados por metodologia de precificação interna, que segue o Manual de Precificação da Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais (Anbima) e as normas vigentes, e que acompanha as flutuações diárias do valor de mercado de títulos públicos federais equivalentes, levando em consideração o prazo de vencimento, o risco de crédito de cada emissor e o indexador.

Ainda dentre as aplicações de Renda Fixa da Carteira Própria do Plano de Benefícios JusMP-Prev, existem títulos públicos federais marcados pela curva (MTC), que contabilizam o valor de compra do título mais a correção do indexador e da taxa de juros negociada na compra do papel, até seu vencimento. Ou seja, para esses papéis, o valor é atualizado todos os dias, sem considerar a oscilação de preço que os títulos possam sofrer no mercado.

Esses títulos compõem a carteira do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), que possui característica distinta das Reservas (RAN e RAS) no que tange ao aspecto de coletividade.

Enquanto as Reservas são individuais e depositadas no saldo de conta de cada participante, o FCBE é mutualista, à semelhança de um Plano de Benefícios na modalidade de Benefício Definido (BD), no qual é recomendável a Marcação pela Curva dos seus ativos, associado a uma gestão ativa de ALM (Gestão de Ativos e Passivos -- *Asset and Liability Management*, em inglês), tanto em relação ao indexador quanto ao fluxo financeiro esperado das obrigações.

A intenção e a capacidade financeira de manutenção desses títulos até o seu vencimento foram comprovadas ao Custodiante Qualificado (S3 Caceis Brasil DTVM), respeitados os fluxos financeiro e atuarial, além da necessidade de liquidez da carteira.

Ainda dentre os títulos privados, a Fundação possui Letras Financeiras (LF) que também são MTC e compõem a carteira do FCBE, também tendo sido comprovadas a intenção e a capacidade financeira de sua manutenção até o vencimento. A metodologia de precificação adotada segue o Caderno de Fórmulas (CDBs-DIs-DPGE-LAM-LC-LF-LFS-LFSC-LFSN-IECI-RDB) da B3.

Em 2021, o CNPC, por meio da Resolução 43/2021, fixou o entendimento de que os Planos de Contribuição Definida (CD), como é o caso do Plano de Benefícios administrado pela Fundação, somente podem se utilizar da Marcação pela Curva para os títulos que dão garantia exclusivamente na fase de concessão de benefícios; ou seja, a parcela dos títulos que dão garantia aos Benefícios a Conceder deve utilizar o critério de Marcação a Mercado.

Atualmente, o FCBE da Funpresp-Jud possui reduzido volume de recursos vinculados a benefícios concedidos e, portanto, desde a citada Resolução, não contabiliza os novos títulos de Renda Fixa pelo critério MTC (comportamento que deverá perdurar durante um período prolongado).

Nesse sentido, apresentamos abaixo o detalhamento dos ativos de Renda Fixa (títulos públicos federais e títulos privados) que compõem a Carteira Própria da Fundação:

#### Títulos Classificados na Categoria “Mantidos até o Vencimento” (MTC)

Ativo	Carteira	Emissor	Data de Aquisição	Vencimento	Valor Financeiro de Aquisição (R\$)	Valor Financeiro em 29/12/2023 (R\$)
NTN-B	FCBE	STN	24/05/17	15/08/26	773.453,63	1.074.167,88
			19/04/17	15/05/35	1.333.995,34	1.797.544,47
			28/06/17	15/05/45	727.321,09	1.010.865,09
			04/08/17	15/05/45	846.574,79	1.162.101,01
			11/10/17	15/05/45	923.106,98	1.246.979,08
			01/04/19	15/05/45	2.187.147,67	2.779.765,63
			11/12/19	15/05/45	11.107.611,06	13.862.398,99
			08/09/17	15/08/50	940.924,38	1.318.563,49
			08/11/17	15/08/50	891.400,57	1.235.602,33
			19/12/17	15/08/50	2.003.934,03	2.755.581,48
			14/06/17	15/05/55	639.681,64	892.281,76
			16/11/17	15/05/55	1.167.823,94	1.618.818,91
			24/01/18	15/05/55	1.039.153,67	1.413.359,14
			07/03/18	15/05/55	2.152.567,69	2.894.678,85
			04/04/18	15/05/55	1.242.605,92	1.663.387,30
			30/05/18	15/05/55	3.258.739,73	4.446.309,52
			05/09/18	15/05/55	2.918.836,32	3.856.937,47
			17/10/18	15/05/55	2.517.027,80	3.278.765,49
			14/11/18	15/05/55	2.002.152,59	2.587.398,25
			12/12/18	15/05/55	10.020.966,03	13.243.107,08
27/03/19	15/05/55	2.648.569,79	3.400.470,46			
10/04/19	15/05/55	3.259.013,48	4.165.263,86			
04/03/20	15/05/55	2.491.531,86	3.074.154,56			
15/04/20	15/05/55	11.023.168,92	13.627.765,96			
07/04/21	15/05/55	8.032.710,01	9.403.237,31			
11/08/21	15/05/55	11.913.987,65	13.700.720,45			
06/10/21	15/05/55	7.951.242,96	8.920.664,77			
LF	FCBE	Banco BV	22/05/20	22/05/30	7.000.000,00	11.061.116,45
		Banco BV	24/06/20	24/06/30	12.000.000,00	18.615.916,52
		Banco BV	21/08/20	21/08/30	4.000.000,00	6.034.723,79
		Banco BV	31/08/20	31/08/32	4.000.000,00	6.037.605,02
		Banco Safra	19/07/18	19/07/24	1.750.000,00	3.232.066,13
		Banco Safra	22/02/19	22/02/29	3.500.000,00	5.802.566,92
		Banco Safra	27/03/19	27/04/27	2.500.000,00	4.104.457,20
		Banco Safra	30/05/19	30/05/28	4.000.000,00	6.329.477,37
		Banco Safra	10/12/19	10/12/29	5.000.000,00	7.385.790,88
Banco Safra	06/03/20	06/03/30	5.000.000,00	7.230.661,15		
Debênture	FCBE	TAESA	25/10/19	15/09/44	8.500.000,00	13.175.533,30
<b>TOTAL</b>					<b>153.265.249,54</b>	<b>209.440.805,31</b>

#### Títulos Classificados na Categoria “Mantidos Para Negociação” (MTM)

Ativo	Carteira	Emissor	Data de Aquisição	Vencimento	Valor Financeiro de Aquisição	Valor Financeiro em 29/12/2023
-------	----------	---------	-------------------	------------	-------------------------------	--------------------------------

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023. Valores das tabelas em milhares de reais.

					(R\$)	(R\$)
NTN-B	FCBE	STN	Obs.*	15/08/60	12.242.636,19	88.574.041,99
				15/08/50	5.203.594,67	16.979.281,08
LF	Reservas (PB)	Bradesco	26/06/23	08/01/29	20.402.511,28	22.050.837,30
		Bradesco	26/06/23	10/12/29	31.643.797,72	34.407.002,42
		Bradesco	26/06/23	07/01/30	21.962.503,47	23.915.160,05
		Bradesco	26/06/23	24/01/30	22.204.217,21	24.192.371,60
		Banco BTG	17/11/23	17/11/33	25.000.000,00	26.339.706,67
		Banco BTG	22/11/23	22/11/30	25.000.000,00	25.882.191,18
		Banco BV	24/07/20	24/07/30	30.000.000,00	42.519.430,43
		Banco BV	26/08/20	26/08/32	40.000.000,00	58.159.074,82
		Banco BV	04/12/20	04/11/27	9.000.000,00	17.890.584,06
		Banco Safra	04/12/20	04/11/27	13.000.000,00	12.048.553,07
		Banco Safra	26/02/21	26/03/31	40.000.000,00	52.653.001,40
		Banco Safra	27/05/21	27/05/31	5.000.000,00	6.611.907,61
		Banco Safra	08/12/21	08/12/26	25.000.000,00	31.865.419,68
		Banco Safra	26/08/21	26/08/31	25.000.000,00	32.950.935,62
		Banco Safra	15/03/22	15/03/24	20.000.000,00	24.343.783,90
		Banco XP	09/12/22	10/04/24	13.044.102,85	14.833.843,23
	FCBE	Bradesco	26/06/23	06/03/29	5.941.827,00	6.419.706,04
		Bradesco	26/06/23	12/03/29	6.179.756,32	6.675.965,10
		Banco BTG	10/02/23	10/02/33	10.000.000,00	12.134.272,12
		Banco BTG	25/08/23	25/08/33	12.000.000,00	12.394.064,04
Banco BTG		22/12/23	21/12/33	16.000.000,00	16.166.646,39	
Banco Safra		18/12/20	18/12/30	4.000.000,00	5.104.149,73	
Debênture	Reservas (PB)	TAESA	25/10/19	15/09/44	3.888.454,35	5.345.834,65
<b>TOTAL</b>					<b>441.713.401,05</b>	<b>620.457.764,17</b>

Fonte: Geris

Informamos que, no período, não houve reclassificação no critério de nenhum título adquirido pela Fundação e não houve negociação de nenhum título classificado na categoria “mantido até o vencimento” (Mercado pela Curva).

## Liquidez

A liquidez das carteiras de investimentos é monitorada a fim de garantir recursos para honrar possíveis necessidades de caixa. Abaixo, segue uma tabela que representa a alocação dos ativos conforme prazo de liquidação, em caso de venda e/ou resgate:

### Distribuição da Carteira de Investimentos por Liquidez

Liquidez	Ativos	Reservas	FCBE	PGA
D+0	FI RF (CDI)	7,8%	4,2%	25,0%
Até D+1	Títulos Públicos Federais, Debêntures, Fundos Exclusivos e FI RF (IMA-B5)	47,3%	21,9%	75,0%

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023. Valores das tabelas em milhares de reais.

Até D+2	ETF e BDR de ETF RF	4,4%	1,1%	-
Até D+5	FI Exterior	3,9%	0,8%	-
Até D+10*	FII	4,3%	3,1%	-
Até D+32	FI RV (Baixa Liquidez), FI MM (Baixa Liquidez) e FI RF CP (Baixa Liquidez)	16,2%	13,3%	-
No vencimento	Títulos Públicos MTC, Debêntures MTC, LF MTC e LF MTM**	16,1%	55,7%	-

\*Considera-se que os FIIs são negociados com liquidez na B3, sendo que o prazo de "D+10" é uma estimativa para a venda da totalidade das cotas.

\*\*Considera a baixíssima liquidez deste tipo de ativo.

## 9. Rentabilidade no Período

Carteira	Plano de Benefícios		
	2023		
	Patrimônio (R\$)	Resultado %	Benchmark
Renda Fixa	2.583.707.443	13,69%	9,01%
Renda Variável	288.594.896	21,88%	22,28%
Estruturados (FI MM)	162.135.973	14,24%	13,04%
Exterior	112.655.851	22,70%	26,33%
FII	136.576.687	12,02%	15,50%
<b>Total</b>	<b>3.283.670.849</b>	<b>14,65%</b>	<b>9,01%</b>

Descrição	2023	2022
<b>Rentabilidade Nominal Líquida*</b>		
Plano de Benefícios - PB	14,65%	6,12%
Plano de Gestão Administrativa - PGA	12,09%	10,14%
<b>Rentabilidade Real Líquida **</b>		
Plano de Benefícios - PB	9,58%	0,32%
Plano de Gestão Administrativa - PGA	7,13%	4,12%

Fonte: Geris

Benchmark 2023 PB: IPCA+4,25% ao ano e PGA: 25% CDI + 75% IMA-B5, deduzido os custos dos investimentos

Benchmark 2022 PB: IPCA+4,15% ao ano e PGA: 25% CDI + 75% IMA-B5, deduzido os custos dos investimentos

\* Rentabilidade Nominal Líquida = Rentabilidade Nominal, deduzidos os custos dos investimentos

\*\* Rentabilidade Real Líquida = Rentabilidade Nominal Líquida, deduzido o IPCA

## 10. Bens corpóreos registrados exclusivamente no Plano Programa Administrativo

O cálculo da depreciação dos equipamentos foi baseado na vida útil. O prazo de depreciação foi estabelecido no laudo apresentado no estudo sobre bens de tecnologia da informação do ativo imobilizado, elaborado pela Funpresp-Jud.

Descrição	2023	2022
COMP/PERIFERICOS - HARDWARE - 25%	218	59
COMP/PERIFERICOS - HARDWARE - 33%	109	183
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 20%	1	3
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 20%	6	15
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 100%	2	2

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023. Valores das tabelas em milhares de reais.

TELEFONIA - 20%	0	0
TELEFONIA - 25%	4	5
<b>Imobilizado</b>	<b>340</b>	<b>267</b>
<b>Total Geral</b>	<b>340</b>	<b>267</b>

## 11. Exigível operacional

A subdivisão do grupo Passivo Exigível Operacional é feita em três segmentos: Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos. Esse grupo registra as obrigações resultantes das atividades dos planos de benefícios e do PGA sempre que for necessário, como descrito a seguir:

Descrição	2023	2022
<b>Gestão Previdencial</b>	<b>1.501</b>	<b>631</b>
Retenções a Recolher (a)	68	44
Outras Exigibilidades a pagar (b)	1433	587
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>24.158</b>	<b>24.701</b>
<b>Contas a Pagar</b>	<b>2.494</b>	<b>1.690</b>
Pessoal e Encargos (c)	1411	686
Provisões FOPAG (d)	1082	1003
<b>Retenções a Recolher</b> (e)	<b>544</b>	<b>487</b>
<b>Outras Exigibilidades a Pagar (Gestão Administrativa)</b>	<b>21.120</b>	<b>22.525</b>
Empréstimo Patrocinador (f)	21.120	22.524
<b>Investimentos</b>	<b>8</b>	<b>1</b>
Depósito caução (g)	8	1
<b>Total do Exigível Operacional</b>	<b>25.667</b>	<b>25.334</b>

- Retenções a recolher - Valores registrados a título de IRRF sobre resgates de contribuições;
- Outras exigibilidades a pagar - Valores registrados a título de IRRF sobre resgates e benefícios, contribuições indevidas a devolver, valores a classificar/repassar - risco terceirizado seguradoras;
- Pessoal e Encargos - Salários a Pagar, Ref. 12/2023;
- Férias a pagar registradas em 31/12/2023;
- Valores relacionados aos tributos a recolher (Imposto de Renda, INSS Patronal e FGTS) referentes à folha de pagamento dos empregados, competência dezembro/2023, recolhidos em janeiro/2024;
- Empréstimo Patrocinador corrigido monetariamente; (Ver nota 11)
- Valor registrado a título de depósito caução das empresas prestadoras de serviço conforme previstos nos respectivos editais de licitação.

## 12. Devolução do Empréstimo aos Patrocinadores e Reversão do Fundo Administrativo

Para assegurar o início das operações e a funcionalidade adequada da Funpresp-Jud, a Lei 12.618/2012, em seu art. 25, permitiu que a União contribuísse inicialmente com um aporte financeiro excepcional. Esse aporte é registrado como um empréstimo para a Funpresp-Jud, uma medida essencial para o estabelecimento inicial da Fundação.

Referido aporte, especificado pela Lei 12.697/2012 como um crédito especial no orçamento da União para os patrocinadores, totalizou R\$ 26.165.100,00, em dezembro de 2013, por considerar os recursos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), no valor de R\$ 331.350, oriundos do aporte destinado ao Poder Executivo, que mantém aquele Tribunal de Justiça, do Ministério Público Federal (MPF), no valor de 722.900, e do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT), no valor de R\$ 110.850, ambos com recursos também oriundos daqueles destinados ao Poder Executivo e que aderiram à Funpresp-Jud, por expressa deliberação do Supremo Tribunal Federal (STF), excluindo-se a atualização pelo IPCA.

O pagamento do empréstimo aos patrocinadores dependeria do alcance do Ponto de Equilíbrio Operacional, conforme estabelecido nos Protocolos de Compromisso com o STF e o MPU, definido pela superioridade das Receitas Administrativas sobre as Despesas Administrativas.

A Funpresp-Jud alcançou esse marco em 2018, cessando o uso do empréstimo e iniciando a devolução dos recursos aos patrocinadores em 2019, num prazo de até 15 anos. Até dezembro de 2023, o montante corrigido pelo IPCA chegou a R\$ 21.120.290,01.

A Funpresp-Jud efetuou os pagamentos dos seguintes Patrocinadores em 2023:

- TST: R\$ 1.631.652,04 (**quinta parcela**).
- CJF: R\$ 799.289,06 (**quinta parcela**).

O total pago aos patrocinadores no ano de 2023 foi de R\$ 2.430.941,10 mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os débitos relacionados aos demais patrocinadores foram totalmente quitados em 2019 e 2020.

### 13. Exigível Contingencial

Em 31/12/2023, a Fundação possuía contencioso judicial com e sem repercussão financeira nas reservas do Plano JusMP-Prev e no PGA da Funpresp-Jud.

Nesse contexto, as ações sem repercussão financeira e que foram classificadas como sendo de perda remota têm por objeto:

- O enquadramento de novo servidor no órgão patrocinador quando de sua entrada em exercício, não ensejando qualquer provisionamento contábil ou bloqueio judicial, tendo em vista tratar-se de questão afeta somente ao patrocinador, não havendo impactos financeiros para a Funpresp-Jud. Em todas as ações, a Funpresp-Jud tem arguido sua ilegitimidade passiva *ad causam*, tendo em vista não se imiscuir na questão do enquadramento deste novo servidor.
- A possibilidade de portabilidade do saldo da conta individual do Plano JusMP-Prev para outra Entidade, tendo esta sido indeferida pela Funpresp-Jud por força da não implementação do prazo de vinculação ao plano, consoante exigido no respectivo Regulamento. Com a alteração do Regulamento as ações foram extintas e as reservas foram portadas para os novos planos dos autores/participantes.
- A desclassificação de candidatos do concurso público realizado pela Funpresp-Jud em outubro de 2016 e 2021, sendo que os autores questionam classificação final e cotas. Ditas ações não ensejaram qualquer provisionamento contábil ou bloqueio judicial nem, tampouco, impactos financeiros para a Funpresp-Jud, uma vez que trata de questões relacionadas ao provimento de postos de trabalho, da própria Fundação, por meio dos supracitados concursos públicos.

A ação com repercussão financeira e que foi inicialmente classificada como sendo de perda possível tem por objeto:

- O ajuizamento de ação trabalhista, por ex-empregado, requerendo o pagamento de verbas rescisórias e indenização no valor total de R\$ 165.923,22 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Foi proferida sentença de mérito julgando a ação totalmente improcedente. Foi interposto Recurso Ordinário por parte do ex-empregado/reclamante, o qual foi julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região em 4/10/2021. O TRT 10 entendeu que houve cerceamento de defesa pela não oitiva das testemunhas arroladas pelas partes e acolheu a preliminar deduzida pelo reclamante/recorrente, cassando a sentença e determinando o retorno dos autos à origem para

retomada da fase de instrução para que sejam ouvidas as testemunhas. Em 31/3/2022 foi realizada a audiência de instrução para oitiva das testemunhas arroladas pelas partes. Nova sentença de mérito foi proferida em 20/4/2022, julgando a ação novamente improcedente. Em 8/6/2022, o reclamante interpôs Recurso Ordinário, com contrarrazões pela Funpresp-Jud em 20/6/2022. O Recurso Ordinário foi julgado em 14/12/2022 e reformou a sentença de primeiro grau para julgar parcialmente procedente a ação trabalhista, afastando-se a justa causa para aplicar a demissão sem justa causa e determinando o pagamento do período de estabilidade conferido pela participação do reclamante, como membro representante dos empregados no Comitê de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud. A Fundação aguarda o retorno do recesso forense (20/1/2023) para opor Embargos de Declaração com efeitos infringentes em face do referido acórdão, tendo em vista omissões e contradições do julgado. Como a classificação inicial da ação foi de perda possível, não houve necessidade de provisionamento contábil, sendo que aguardaremos o julgamento dos Embargos de Declaração para reavaliar a classificação contábil da ação.

As ações com repercussão financeira como sendo de perda provável têm por objeto:

- O ajuizamento de ação trabalhista, por ex-empregado, requerendo sua reintegração ao trabalho e o pagamento de verbas rescisórias e indenização no valor total de R\$ 49.920,80 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos). Foi proferida sentença de mérito determinando a reintegração do ex-empregado (por meio de tutela de urgência), bem como o pagamento das verbas salariais inerentes ao período que esteve afastado do trabalho. A Funpresp-Jud interpôs Recurso Ordinário, julgado e desprovido em 13/3/2021 para manter a sentença de primeiro grau. A Funpresp-Jud interpôs Recurso de Revista ao TST, tendo sido negado seu seguimento. Foi interposto Agravo de Instrumento ao TST visando a subida do Recurso de Revista para julgamento, pelo referido Tribunal, tendo seu seguimento sido negado pelo Ministro Relator em 25/10/2021. Interposto Agravo Interno ao TST em 3/11/2021 visando o julgamento do recurso pela Turma Colegiada. Em 23/3/2022 foi julgado o Agravo Interno, negando-se provimento ao recurso. Em reunião DIREX de 11/4/2022, a Diretoria-Executiva, acatando a orientação da GEJUR, decidiu pela não interposição de Recurso Extraordinário, fato que ensejou o trânsito em julgado da ação. Em 23/5/2022, o reclamante iniciou o cumprimento de sentença, apresentando cálculos, os quais foram

contestados, em alguns aspectos, pela Funpresp-Jud. Os autos foram à Contadoria Judicial e em 23/8/2022 as partes foram intimadas para falar sobre os cálculos por ela apresentados. A Funpresp-Jud apresentou nova impugnação e documentos, os quais foram aceitos pelo reclamante em 5/9/2022. Os autos retornaram à Contadoria Judicial em 6/9/2022 e, em 8/11/2022, novos cálculos foram apresentados. A Funpresp-Jud peticionou, em 23/11/2022, concordando com os novos cálculos e apresentando os comprovantes de depósito judicial dos valores ali constantes. Aguardando homologação do Juízo para recolhimento das verbas acessórias de responsabilidade da Funpresp-Jud. Como a classificação da ação já havia sido alterada para perda provável, o valor alcançado pela Contadoria Judicial já estava provisionado.

- O ajuizamento de ação de ressarcimento, pela Funpresp-Jud, em 23/6/2020, sob o nº 0719016-26.2020.8.07.0001 e distribuída à 2ª Vara Cível de Brasília, cujo objeto é reaver o valor de R\$ 12.309,22 (doze mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos) depositados por equívoco, pela Fundação, na conta corrente 47.483-5, Agência 0329-8, Banco do Brasil, de titularidade da Senhora Suely Maria de Aquino. Foi proferida sentença em novembro 16/11/2021 determinando a devolução, à Funpresp-Jud, do valor depositado por equívoco, devidamente corrigido. Considerando que a Sra. Suely não deu causa ao depósito equivocado em sua conta corrente, a Direx decidiu que os envolvidos no procedimento interno iriam ressarcir a Fundação desse valor remanescente (atualização monetária), ficando a cargo da Sra. Suely apenas a devolução do valor principal, pactuado por meio de Acordo nos autos do processo com a devida comprovação da transferência para a conta corrente da Fundação, o que foi feito em 26/11/2021. O Acordo foi homologado pelo Juízo em março de 2022. Em 1º/6/2022, a Contadoria Judicial apresentou planilha contendo o valor das custas finais, equivalente a R\$ 58,31, as quais foram arcadas pelos envolvidos no procedimento interno em 14/6/2022, bem como o valor das custas iniciais, no montante de R\$ 67,67, também recolhidas pelas mesmas pessoas e na mesma data. Em 4/10/2022 foi proferido Despacho determinando a baixa e arquivamento do processo. Em 21/11/2022 o processo foi arquivado definitivamente.
- Foi impetrado o Mandado de Segurança 1006144-65.2015.4.01.3400, distribuído à 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, por meio do qual a Funpresp-Jud questiona a legalidade da cobrança do PIS e da COFINS. Em 12/9/2016 foi deferido o depósito judicial dos referidos tributos, tendo a Funpresp-Jud aberto as contas judiciais respectivas em 11/10/2016, fazendo depósitos judiciais mensalmente, com a comprovação nos autos

do processo. Foi denegada a segurança quando do julgamento do mérito do Mandado de Segurança, mas manteve-se a possibilidade dos depósitos em juízo até julgamento da Apelação interposta pela Funpresp-Jud. Aguarda-se o julgamento do referido recurso pelo TRF da 1ª Região. Em 26/10/2021 foi julgada a Apelação interposta pela Funpresp-Jud, negando-se provimento ao recurso, mas mantendo-se a liminar deferida em sede de Agravo de Instrumento para continuidade dos depósitos dos tributos em juízo, até trânsito em julgado da ação. Em 28/6/2022 foi certificado o trânsito em julgado da decisão que denegou a segurança.

- Foi impetrado novo Mandado de Segurança (1056232-63.2022.4.01.3400) com o mesmo objeto (PIS e COFINS) em 26/8/2022, tendo sido deferida LIMINAR, em 31/8/2022, para depósito dos tributos em Juízo. Em 5/10/2022, a Funpresp-Jud juntou o comprovante das Guias de depósito judicial dos tributos referentes ao mês de agosto/2022. A Fundação segue fazendo os depósitos dos referidos tributos nas contas judiciais.

Dentre as ações supracitadas, existem aquelas em que houve condenação da Funpresp-Jud em custas e honorários de sucumbência, cujo valor total, até dezembro 2023, era de R\$ 19.072,53 (dezenove mil e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Ditos valores ainda não foram executados pelas partes credoras e não há previsão de quando serão cobrados, visto que as ações ainda não transitaram em julgado, por conseguinte, esses valores não estão atualizados monetariamente, o que deverá ser feito pelos credores quando forem iniciar a execução de seus créditos.

#### 14. Descrição do Exigível Contingencial

Descrição	Nota Explicativa	Nota	
		2023	2022
Causas Trabalhistas		373	207
Depósitos Judiciais - PIS	11	935	773
Depósitos Judiciais - Cofins		5751	4756
<b>Total do Exigível Contingencial</b>		<b>7.058</b>	<b>5.736</b>

#### 15. Patrimônio de cobertura de Plano

#### 16. Principais Premissas Atuariais

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	2023	2022
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023. Valores das tabelas em milhares de reais.

Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana	Álvaro Vindas (D20%)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 Male	AT-83 Male
<b>HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS</b>		
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Composição Familiar	- Família Real para os Assistidos. - Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 3 anos mais jovem.	- Família Real para os Assistidos. - Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 3 anos mais jovem.
<b>HIPÓTESES ECONÔMICO-FINANCEIRAS</b>		
Taxa Real de Juros	4,25% a.a.	4,25% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de Capacidade	98,44% a.a.	98,66% a.a.

Os resultados da análise de aderência das premissas foram formalizados na Nota Técnica 51 SEI 0085187, de 24/7/2023. Após a avaliação da massa de participantes e a realização de testes estatísticos apropriados, o atuário responsável pelo Plano de Benefícios propôs:

Quanto às premissas biométricas a manutenção das Tábuas de Mortalidade Geral e Mortalidade de Inválidos. Adicionalmente, foi recomendada a alteração da Tábua de Entrada em Invalidez, da Álvaro Vindas (D20%) para o Grupo Americana.

Quanto às premissas demográficas a manutenção da Rotatividade e Composição familiar.

Quanto às premissas econômico-financeiras, foram sugeridas a manutenção da taxa real de juros para 4,25% a.a. e a premissa de crescimento salarial. Como alteração, propõe-se a modificação do fator de capacidade de 98,66% para 98,44%, para adequar às projeções de longo prazo da inflação esperadas.

A taxa real de juros adotada no encerramento do exercício de 2023 encontra-se em conformidade com o intervalo estabelecido pela Portaria Previc 363/2023 e respaldada na rentabilidade esperada dos investimentos de longo prazo que compõem a cobertura do FCBE, assim como pelo fluxo futuro de receita de contribuições e pagamentos de benefícios, conforme Nota Técnica SEI 0083303, de 16/6/2023 - Estimativas Taxas de Retorno dos Investimentos – Base para Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais.

Os resultados do estudo foram integralmente aprovados pela Diretoria Executiva, obtiveram a avaliação formal do Conselho Fiscal e foram ratificados com aprovação pelo Conselho Deliberativo.

## 17. Provisões Matemáticas

Determinadas como o valor atual dos compromissos do plano, e por se tratar de um plano estruturado na modalidade CD, as provisões matemáticas correspondem ao saldo de contas em nome do participante e do FCBE.

Descrição	2023	2022
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>3.989</b>	<b>2.441</b>
Contribuição Definida	1.785	691
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	2.204	1.750
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>3.278.609</b>	<b>2.237.508</b>
Contribuição Definida	2.795.951	1.899.191
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização não Programado	482.658	338.317
<b>Total das Provisões Matemáticas</b>	<b>3.282.598</b>	<b>2.239.950</b>

Os benefícios estão sendo pagos considerando as regras do regulamento do Plano de Benefícios.

Em 2023 foi recebido um único aporte referente a Cobertura Adicional de Risco (CAR), em face do óbito de participante, sendo efetuado o pagamento aos beneficiários do benefício suplementar.

## 18. Fundos

Os Fundos são constituídos para a cobertura de despesas administrativas e de investimentos, bem como para garantir as oscilações dos benefícios de risco, alocar recursos destinados a futuras alterações de planos, ou qualquer fim específico definido em Nota Técnica e observada a legislação vigente.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRR) é um fundo previdencial, constituído a partir de parcela de recursos não resgatados pelos participantes decorrentes do instituto do resgate, nas seguintes situações:

Parcela da conta do patrocinador (CPATR) não contemplada no valor do resgate pago ao ex-participante;

Saldos remanescentes das contas individuais de participantes ou assistidos, no caso de inexistirem beneficiários ou herdeiros legais.

Os recursos existentes no FRR, por exigência regulamentar (§ 1º do art. 18 do Regulamento do Plano), são transferidos anualmente ao FCBE e são considerados para fins da elaboração do plano de custeio anual.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023. Valores das tabelas em milhares de reais.

Em função dos resgates pagos no exercício de 2023, foi constituído o FRR e revertido ao FCBE um montante de R\$ 2.180.427,41, até a data-base de 31/12/2023.

A reversão regulamentar, ora descrita, enseja que a Funpresp-Jud não possui Fundos Previdenciários registrado no encerramento do exercício 2023.

Descrição	2023	2022
<b>Fundo Administrativo</b>	14.688	6.478
<b>Total dos Fundos</b>	14.688	6.478

## 19. Principais desdobramentos das contas de resultado

Desdobramentos das principais receitas:

Descrição	2023	2022
<b>Receitas Correntes da Gestão Previdencial</b>	<b>27.783</b>	<b>20.289</b>
Patrocinadores	13.829	10.091
Participantes	13.872	10.151
Autopatrocinaados	15	8
Benefício Proporcional Diferido	51	38
Remuneração de Contribuições em Atraso	16	0
<b>Total Das Receitas</b>	<b>27.783</b>	<b>20.289</b>

Desdobramentos das principais despesas:

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>Administração da Gestão Previdencial</b>	<b>22.125</b>	<b>17.803</b>
Pessoal e Encargos	16.735	13.308
Treinamentos / Congressos e Seminários	150	186
Viagens e estadias - diárias e passagens	141	38
Serviços de terceiros	1.657	1.196
Despesas gerais	1.987	1.471
Depreciações e amortizações	149	96
Tributos	279	157
Outras despesas	1.027	1.351
Correção - Empréstimo Patrocinador		
Devolução Contribuição Indevida - Rentabilidade Negativa - PB		
Baixa - Empréstimo Patrocinador (Reversão do Fundo)		
<b>Contingências - Tributárias</b>	<b>1.157</b>	<b>991</b>
<b>Total do Fluxo negativo no Período</b>	<b>23.282</b>	<b>18.794</b>

Na rubrica "Outras Despesas" está registrada a despesa financeira decorrente da atualização dos empréstimos dos patrocinadores, conforme esclarecimentos prestados na Nota Explicativa 10.

## 20. Aspectos Tributários

A Lei 11.153/2004 isenta as EFPCs de pagarem IRPJ a partir de janeiro de 2005.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (Tafic), é calculada com base nos recursos garantidores do plano de benefícios e é paga quadrimestralmente à Previc até o 10º dia dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, de acordo com a Instrução MPS/Previc 3/2012.

Já o PIS e COFINS são calculados mensalmente, com alíquotas de 0,65% e 4% sobre as receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do fundo administrativo, respectivamente, conforme Instrução Normativa SRF 1.285/2012.

## 21. Efeitos da Consolidação

Para anular os efeitos das obrigações e dos direitos entre o Plano JusMP-Prev e o PGA, foram realizados os seguintes lançamentos de consolidação:

PASSIVO	Plano	PGA	Op. Comuns	Consolidado
<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	<b>1.533</b>	<b>24.167</b>	<b>-21</b>	<b>25.678</b>
Gestão Previdencial	1.522	0	-21	1.501
Gestão Administrativa	5	24.158	0	24.163
Investimentos	6	9	0	14
<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	<b>0</b>	<b>7.058</b>	<b>0</b>	<b>7.058</b>
Trabalhista	0	373	0	373
Tributário	0	6.686	0	6.686
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>3.297.287</b>	<b>14.689</b>	<b>-14.689</b>	<b>3.297.287</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano	3.282.598	0	0	3.282.598
Provisões Matemáticas	3.282.598	0	0	3.282.598
Benefícios Concedidos	3.989	0	0	3.989
Benefícios a Conceder	3.278.609	0	0	3.278.609
Fundos	14.689	14.689	-14.689	14.689
Fundos Previdenciais	0	0	0	0
Fundos Administrativos	14.689	14.689	-14.689	14.689
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.298.820</b>	<b>45.914</b>	<b>-14.710</b>	<b>3.330.024</b>

A consolidação, demonstrada em reais, segue as normas estabelecidas pela Previc, e representa os saldos das contas do PB e do PGA.

## 22. Patrocinadores

Não existem transações com os patrocinadores, ativas ou passivas, que não estejam registradas nas demonstrações contábeis.

### 23. Partes Relacionadas

A seguir, os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal da administração (Diretoria Executiva e órgãos colegiados), em conformidade com a Resolução NBC TG 05 (R3):

Descrição	2023	2022
Remuneração	2.834	2.273
Encargos incidentes	174	172
Outros benefícios	117	108
<b>Total</b>	<b>3.125</b>	<b>2.553</b>

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas (Gepes)

### 24. Alterações na Legislação

#### 25. Atuariais:

- Portaria Previc 960, de 25/10/2023: Dispõe sobre a segmentação das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) para fins de supervisão e fiscalização.
- Resolução Previc 23, de 14/8/2023: Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Previc, bem como normas complementares às diretrizes do NPCCNPC e do MNCMN.
- Portaria Previc 363, de 27/4/2023: Divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2023, de que trata a Instrução Previc 33, de 23/10/2020, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

### 26. Contábeis e Tributárias

- RESOLUÇÃO Previc 21, de 21/3/2023 - Dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar.
- RESOLUÇÃO Previc 23, de 14/8/2023 - Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Previc, bem como normas complementares às diretrizes do NPCCNPC e do MNCMN.
- Resolução CNPC 57, de 28/6/2023 - Altera a Resolução CNPC 46, de 1º/10/2021, que dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de

Benefícios (CNPB) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

As demonstrações contábeis do exercício 2023 foram ajustadas para fins de comparação, dessa forma, apesar das alterações na legislação a comparabilidade e uniformidade das informações aos usuários das demonstrações contábeis não foram prejudicadas.

**Marco Antônio Martins Garcia**  
Diretor de Administração

**Sérgio Allan Epaminondas Cabral**  
Contador – CRC/DF 14.341/O

**Amarildo Vieira de Oliveira**  
Diretor-Presidente

## ANEXO A

### Patrocinadores

#### São Patrocinadores do Plano de Benefícios administrado pela Funpresp-Jud:

1. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
2. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
3. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
5. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
6. CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
7. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
8. SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
9. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
10. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
11. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
12. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
13. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
14. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
15. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
16. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
17. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
19. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
20. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
21. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
22. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
23. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
24. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
25. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
26. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
27. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
28. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
29. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
30. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
31. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
32. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
33. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
34. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
35. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
36. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
37. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
38. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
39. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
40. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
41. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
42. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
43. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
44. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
45. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO
46. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
47. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
48. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
49. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
50. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
51. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
52. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
53. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
54. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
55. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
56. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
57. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
58. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
59. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
60. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
61. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
62. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
63. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
64. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
65. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
66. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
67. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
68. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
69. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
70. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
71. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
72. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARAÍBA
73. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PERNAMBUCO
74. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
75. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE
76. SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
77. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
78. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
79. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
80. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
81. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
82. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
83. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
84. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
85. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
86. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO GOIÁS
87. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
88. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
89. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
90. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
91. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
92. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
93. MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
94. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
95. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
96. MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
97. MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
98. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
99. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO